



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.495, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

06 – SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS
06.003 – SECRETARIA INFRA ESTRURA SERVIÇOS URBANOS
06.003.15 – Urbanismo
06.003.15.452 – Serviços Urbanos
06.003.15.452.0024 – Serviços Públicos Urbanos
06.003.15.452.0024.1300 – Adquirir imóvel com área de 15 há para Construção da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos

4490.61.00	Aquisição de Imóveis – Fonte: 0100	150.000,00
------------	------------------------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0024 – SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS						
02. Objetivo Melhorar os serviços públicos ofertados a população						
03. Público Alvo População em Geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos						
05. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (08/2014) / Término (12/2014)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 150.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Adquirir imóvel com área de 15 há para Construção da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos	P	Imóvel Adquirido	ha	2014	15	150.000,00
Função: 15	Subfunção: 452			TOTAL		150.000,00
PPA				TOTAL		150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15-Urbanismo	452-Serviços Urbanos	0024 – Serviços Públicos Urbanos	P	1300- Adquirir imóvel com área de 15 há para Construção da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos	Adquirir imóvel com área de 15 há para Construção da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos	150.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta